

TABELA 3 - 2018

ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Emolumentos Brutos (B/C do Recompe-MG)	Recompe-MG (Fundo de Compensação)	Emolumentos Líquidos (Recompe-MG já deduzido)	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário	Código Corregedoria	
1 - AVERBAÇÃO							
a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	14,00	0,79	13,21	4,00	18,00	3101-3	
b) Para cancelamento de registro do protesto	16,00	0,91	15,09	5,00	21,00	3102-1	
2 - CERTIDÃO							
a) de protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas	12,00	0,68	11,32	4,00	16,00	3201-1	
b) de protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecida a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas, de acordo com a quantidade de atos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês: Quantidade de protestos tirados e de cancelamentos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês:							
De 1 até 100	12,00	0,68	11,32	4,00	16,00	3203-7	
De 101 até 300	11,00	0,62	10,38	3,00	14,00	3204-5	
De 301 até 500	9,00	0,51	8,49	3,00	12,00	3205-2	
De 501 até 700	6,00	0,34	5,66	2,00	8,00	3206-0	
De 701 até 1.500	5,00	0,28	4,72	2,00	7,00	3207-8	
De 1.501 até 2.000	5,00	0,28	4,72	2,00	7,00	3208-6	
De 2.001 até 2.500	4,00	0,23	3,77	1,00	5,00	3209-4	
De 2.501 até 4.000	4,00	0,23	3,77	1,00	5,00	3210-2	
De 4.001 até 5.000	4,00	0,23	3,77	1,00	5,00	3211-0	
De 5.001 até 10.000	4,00	0,23	3,77	1,00	5,00	3212-8	
Acima de 10.000	4,00	0,23	3,77	1,00	5,00	3213-6	
3- INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO							
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa	5,00	0,28	4,72	1,00	6,00	3301-9	
4 - LIQUIDAÇÃO OU RETIRADA DE TÍTULO							
a) Após o apontamento e antes da intimação.	12,00	0,68	11,32	4,00	16,00	3401-7	
b) Após a intimação e antes do protesto – os mesmos valores da alínea "a" do número 5 desta tabela							
Valor - R\$	Valor - R\$						
até	145,00	12,00	0,68	11,32	4,00	16,00	3441-3
de 145,01 até	215,00	18,00	1,02	16,98	6,00	24,00	3442-1
de 215,01 até	285,00	26,00	1,47	24,53	8,00	34,00	3443-9

de	285,01	até	350,00	33,00	1,87	31,13	10,00	43,00	3444-7
de	350,01	até	415,00	39,00	2,21	36,79	12,00	51,00	3445-4
de	415,01	até	480,00	46,00	2,60	43,40	14,00	60,00	3446-2
de	480,01	até	550,00	53,00	3,00	50,00	17,00	70,00	3447-0
de	550,01	até	635,00	61,00	3,45	57,55	19,00	80,00	3448-8
de	635,01	até	735,00	70,00	3,96	66,04	22,00	92,00	3449-6
de	735,01	até	835,00	81,00	4,58	76,42	25,00	106,00	3450-4
de	835,01	até	935,00	91,00	5,15	85,85	29,00	120,00	3451-2
de	935,01	até	1.050,00	102,00	5,77	96,23	32,00	134,00	3452-0
de	1.050,01	até	1.165,00	114,00	6,45	107,55	36,00	150,00	3453-8
de	1.165,01	até	1.307,50	127,00	7,19	119,81	40,00	167,00	3454-6
de	1.307,51	até	1.450,00	142,00	8,04	133,96	45,00	187,00	3455-3
de	1.450,01	até	1.650,00	159,00	9,00	150,00	50,00	209,00	3456-1
de	1.650,01	até	1.900,00	182,00	10,30	171,70	57,00	239,00	3457-9
de	1.900,01	até	2.200,00	210,00	11,89	198,11	66,00	276,00	3458-7
de	2.200,01	até	2.500,00	241,00	13,64	227,36	76,00	317,00	3459-5
de	2.500,01	até	2.800,00	252,00	14,26	237,74	79,00	331,00	3460-3
de	2.800,01	até	3.100,00	280,00	15,85	264,15	88,00	368,00	3461-1
de	3.100,01	até	3.500,00	314,00	17,77	296,23	99,00	413,00	3462-9
de	3.500,01	até	3.950,00	354,00	20,04	333,96	112,00	466,00	3463-7
de	3.950,01	até	4.450,00	399,00	22,58	376,42	126,00	525,00	3464-5
de	4.450,01	até	5.050,00	452,00	25,58	426,42	142,00	594,00	3465-2
de	5.050,01	até	5.800,00	536,00	30,34	505,66	169,00	705,00	3466-0
de	5.800,01	até	6.550,00	657,00	37,19	619,81	207,00	864,00	3467-8
de	6.550,01	até	7.400,00	769,00	43,53	725,47	242,00	1011,00	3468-6
de	7.400,01	até	8.250,00	863,00	48,85	814,15	272,00	1135,00	3469-4
de	8.250,01	até	9.200,00	962,00	54,45	907,55	303,00	1265,00	3470-2
de	9.200,01	até	11.000,00	1114,00	63,05	1050,95	351,00	1465,00	3471-0
	acima	de	11.000,00	1268,00	71,77	1196,23	399,00	1667,00	3472-8

5 - PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de protesto e seu registro, sobre o valor do título:

	Valor - R\$		Valor - R\$						
		até	145,00	12,00	0,68	11,32	4,00	16,00	3631-9
de	145,01	até	215,00	18,00	1,02	16,98	6,00	24,00	3632-7
de	215,01	até	285,00	26,00	1,47	24,53	8,00	34,00	3633-5
de	285,01	até	350,00	33,00	1,87	31,13	10,00	43,00	3634-3
de	350,01	até	415,00	39,00	2,21	36,79	12,00	51,00	3635-0

de	415,01	até	480,00	46,00	2,60	43,40	14,00	60,00	3636-8
de	480,01	até	550,00	53,00	3,00	50,00	17,00	70,00	3637-6
de	550,01	até	635,00	61,00	3,45	57,55	19,00	80,00	3638-4
de	635,01	até	735,00	70,00	3,96	66,04	22,00	92,00	3639-2
de	735,01	até	835,00	81,00	4,58	76,42	25,00	106,00	3640-0
de	835,01	até	935,00	91,00	5,15	85,85	29,00	120,00	3641-8
de	935,01	até	1.050,00	102,00	5,77	96,23	32,00	134,00	3642-6
de	1.050,01	até	1.165,00	114,00	6,45	107,55	36,00	150,00	3643-4
de	1.165,01	até	1.307,50	127,00	7,19	119,81	40,00	167,00	3644-2
de	1.307,51	até	1.450,00	142,00	8,04	133,96	45,00	187,00	3645-9
de	1.450,01	até	1.650,00	159,00	9,00	150,00	50,00	209,00	3646-7
de	1.650,01	até	1.900,00	182,00	10,30	171,70	57,00	239,00	3647-5
de	1.900,01	até	2.200,00	210,00	11,89	198,11	66,00	276,00	3648-3
de	2.200,01	até	2.500,00	241,00	13,64	227,36	76,00	317,00	3649-1
de	2.500,01	até	2.800,00	252,00	14,26	237,74	79,00	331,00	3650-9
de	2.800,01	até	3.100,00	280,00	15,85	264,15	88,00	368,00	3651-7
de	3.100,01	até	3.500,00	314,00	17,77	296,23	99,00	413,00	3652-5
de	3.500,01	até	3.950,00	354,00	20,04	333,96	112,00	466,00	3653-3
de	3.950,01	até	4.450,00	399,00	22,58	376,42	126,00	525,00	3654-1
de	4.450,01	até	5.050,00	452,00	25,58	426,42	142,00	594,00	3655-8
de	5.050,01	até	5.800,00	536,00	30,34	505,66	169,00	705,00	3656-6
de	5.800,01	até	6.550,00	657,00	37,19	619,81	207,00	864,00	3657-4
de	6.550,01	até	7.400,00	769,00	43,53	725,47	242,00	1011,00	3658-2
de	7.400,01	até	8.250,00	863,00	48,85	814,15	272,00	1135,00	3659-0
de	8.250,01	até	9.200,00	962,00	54,45	907,55	303,00	1265,00	3660-8
de	9.200,01	até	11.000,00	1114,00	63,05	1050,95	351,00	1465,00	3661-6
	acima	de	11.000,00	1268,00	71,77	1196,23	399,00	1667,00	3662-4
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável				5,00	0,28	4,72	1,00	6,00	3512-1

NOTAS

Nota I - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.

Nota II - A despesa com a remessa da intimação, por qualquer meio, desde que seu valor não supere o cobrado para intimação pelo correio, caberá à parte.

Nota III - Pela remessa de numerário a praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas.

Nota IV - Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.

Nota V - Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateio de despesas, e de multas aplicadas.

Nota VI - O valor devido pelas certidões previstas no item 2.b será apurado no último dia útil do mês de referência, independentemente da periodicidade com que sejam emitidas tais certidões, sendo então feito o recolhimento dos emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária a elas referentes, momento no qual deverá ser emitido o recibo de que trata o art. 8º desta lei.